



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

SEGUNDA-FEIRA – 22 DE ABRIL DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 73

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **PORTARIA (SEMDES) Nº 002/2024:** PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº. 002/2024 – SEMDES, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 181 da Lei Municipal Nº 572/2004,e

Considerando o suporte legal estabelecido no Art. 167 da Lei 572/2004;

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades na condução de carro oficial de propriedade do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, qual seja: Fiat Uno, placa PLX-4F06, conforme previsões da Lei Municipal nº 572/2004.

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão do aludido Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 001/2024-SEMDES, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVES LOPES CEDRAZ FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Decreto 079/2021